

Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura
CNPJ: 01.924.825/0001-65
Endereço: Rua São Sebastião, Nº 341, Jardim Bandeirantes, Maracanaú, Ceará
E-Mail: evandroemef@edu.maracanau.ce.gov.br
Fone: 85 3383-3823
Processo Nº: 13 / 2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA

O **Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **PUBLICAÇÃO DE LAUDAS NO DIÁRIO OFICIAL E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao **Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 09 / 02 / 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA
Data: 09/02/2026 14:25:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA LÚCIA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 13 / 2026		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMPG EVANDRO AYRES DE MOURA	3	Nº DO CNPJ: 01.924.825/0001-65
4	ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 341 – JARDIM BANDEIRANTES, MARACANAÚ, CEARÁ		
5	MARACANAÚ: 09 / 02 / 2026	Documento assinado digitalmente gov.br ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA Data: 09/02/2026 14:25:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 12 / 02 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		
7	OBJETO: PUBLICAÇÃO DE LAUDAS NO DIÁRIO OFICIAL E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.		

8 BENS MATERIAIS / SERVIÇOS						
QUADRO 1	8.1-Nº	8.2-DISCRIMINAÇÃO	8.3-UNIDADE	8.4-QUANT.	8.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	8.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE 1 (UMA) LAUDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ	SERVIÇO	6		
	2	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE 1 (UMA) LAUDA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	SERVIÇO	6		
	OBSERVAÇÕES	- AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO QUADRO 1 SÃO ESTIMADAS, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA FATURAR, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, DECORRENTE DAS ETAPAS DO PROCESSO LICITATÓRIO; - A EMPRESA DEVERÁ ANEXAR JUNTO À NOTA FISCAL, CÓPIA DOS EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO. - AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTARÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONTRATO.	-	-	-	-
	8.7-VALOR SUBTOTAL:					
	8.8-VALOR TOTAL:					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE 9 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

10	NOME DO PROPONENTE:		
11	ENDEREÇO:		
12	CPF OU CNPJ:	13	RG:
14	ASSINATURA DO PROPONENTE:		